

Questão Discursiva 00394

Determinada lei excepcional definiu certa conduta como criminosa. O agente praticou o fato na vigência dela, restando condenado por sentença trânsita. Caducada a lei temporária, o condenado requereu a extinção dos efeitos da condenação, ao fundamento de que a lei vigente não considera o fato como criminoso. Pode ser atendido?

Resposta #003847

Por: DHIONATAN 25 de Fevereiro de 2018 às 13:00

Em regra, a lei penal é irretroativa, exceto se for mais benéfica ao réu, caso em que a lei será ultrativa, estendendo seus efeitos para o futuro.

No entanto o mesmo não se aplica as leis excepcionais, sob pena de ineficácia, uma vez que visam a criminalizar mais gravemente uma situação incomum a qual não faria sentido o instituto da retroatividade "in bonam partem".

Sendo assim, o condenado não poderá ter seu pedido deferido, pois, a lei excepcional é ultrativa, estendendo seus efeitos para o futuro, ainda que mais gravosa.

Resposta #004366

Por: Lázara Cristina 6 de Julho de 2018 às 19:06

A lei excepcional ou temporária são aquelas elaboradas para regular uma situação anormal dentro da sociedade e terá vigência enquanto durar as circunstâncias de anormalidade ou expirado o prazo de sua duração, é autorrevogável, excepcionando, portanto, o princípio da continuidade das leis. Conforme prescreve o artigo 3º do Código Penal, embora cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se a fato praticado durante sua vigência.

A lei terá ultratividade, ou seja, mesmo tendo perdido a vigência, ela será perfeitamente aplicável aos atos por ela incriminados, praticados durante sua vigência.

Resposta #005872

Por: felipe 14 de Dezembro de 2019 às 10:49

O art. 3º do Código Penal Brasileiro traz a hipótese da edição de Lei excepcional, conceituando sua validade de acordo com as circunstâncias que a determinam. A lei é elaborada para determinadas situações relacionadas a anormalidade social.

Essas leis são auto revogáveis por não precisam de outras leis que as revoguem. Basta o fim da situação de anormalidade para que findem os seus efeitos jurídicos.

A ultratividade da Norma significa que a lei incidirá sob o fato aplicado, mesmo após cessadas as circunstâncias que a determinaram, ou seja, a lei poderá ser aplicada mesmo após ter sido revogada.

Então, o agente que praticou o delito durante a vigência desta lei e, por conseguinte, sofreu condenação por sentença, não será atendido em seu pleito, pois mesmo extinta a sua vigência – após cessada as circunstâncias que a determinavam, a sua validade perdurará mesmo após a sua revogação.